



Ata 32/2022 PMN – PROPOSTA DE PREÇOS

Aberto o certame as quatorze horas do dia oito de abril de dois mil e vinte e dois, no auditório do Paço Municipal, com a presença da Comissão Permanente nomeada pela Portaria nº 739 de doze de fevereiro de dois mil e vinte um para abertura dos envelopes da proposta da Tomada de Preço 32/2022 PMN cujo objeto é tomada de preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de drenagem pluvial, pavimentação com lajotas sextavadas, construção de passeio público e sinalização viária da Rua do Leiteiro, no Bairro Areias, através da Secretaria Municipal de Obras de Navegantes/SC. Participa do certame a empresa Gercindo Senhorin representada por Gercindo Senhorin. Conforme ata anterior a empresa Wippel Artefatos de Cimento está inabilitada. Foram abertos os envelopes das propostas onde a empresa Construtora Schroeder e Schmidt Ltda apresentou proposta de R\$ 489.898,92 (quatrocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), Líder Obras de Infraestrutura Ltda apresentou proposta no valor de R\$ 476.357,83 (quatrocentos e setenta e seis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos), NAJ Empreiteira Ltda apresentou proposta no valor de R\$ 564.986,17 (quinhentos e sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos) e Gercindo Senhorin apresentou proposta no valor de R\$ 564.986,17 (quinhentos e sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos). A empresa Gercindo questionou as propostas apresentadas pelas empresas Líder, Schroeder e NAJ onde segundo o mesmo, o BDI deve ser assinado pelo engenheiro responsável técnico da empresa, pois é parte integrante a planilha orçamentária, conforme item 4.3.1 (Planilha orçamentária, contendo preço unitário, quantidade e preço total para fornecimento de todos os itens relacionados. A planilha orçamentária deve ser preenchida de acordo como o modelo contido no Anexo VII, assinada pelo responsável técnico, devidamente identificado) do edital. A comissão verificou que a empresa NAJ assinou digitalmente, a empresa Schroeder também assinou as páginas, a empresa Líder assinou a planilha orçamentaria e somente o BDI foi assinado pelo representante legal, visto interesse público da proposta apresentada a comissão entende que é o erro formal não pode invalidar a proposta. Também questionou que o cálculo do BDI da empresa Líder está incorreto e questionou os valores preenchidos na planilha. O engenheiro do Município Tomas Sebastian Cordeiro analisou o cálculo que está de acordo, porém irá analisar a planilha completa. Abre – se diligência. Momento em que encerra a sessão. Comissão de Licitação.

